

**INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**  
**CNPJ/MF Nº 20.748.867/0001-37**

**FATO RELEVANTE**

**BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.** (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (“FIP”), vem informar, com base no Regulamento do FIP (“Regulamento”) e na Instrução da CVM nº 391/03, que na assembleia geral de quotistas realizada nesta data, foi aprovada pelos quotistas a celebração pelo FIP, na qualidade de interveniente garantidor, de aditamentos aos Instrumentos Particulares de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios de CDB, anexos aos Contratos de Prestação de Fiança celebrados entre Geração Bioeletricidade Vista Alegre I S.A. e Geração Bioeletricidade Vista Alegre II S.A., sociedades indiretamente investidas do FIP (em conjunto, “Afiançadas”) e o HSBC Bank Brasil S.A. em 17 de setembro de 2015 (“Contratos de Fiança”), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R\$ 181.412.520,00 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais), proporcional à participação acionária do FIP nas Afiançadas, e a prestação pelo FIP de garantia solidária consistente na cessão de direitos creditórios decorrentes de Certificados de Depósito Bancário – CDB, no valor máximo de até R\$ 181.412.520,00 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais), proporcional à participação acionária do FIP nas Afiançadas, em favor do Fiador, ficando autorizado o FIP a assumir a capacidade de devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações assumidas pelas Afiançadas nos Contratos de Fiança.

Assim, serve o presente Fato Relevante para compartilhar as informações acima.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2016.

---

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.